



Ofício n° : 1111/2022/GC/SRA

Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2022.

A Sua Senhoria o Senhor
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
Cuiabá-MT

Assunto: Processo nº 79.628-0/2021 – Pensão de Maria Aparecida da Silva Corrêa.

Senhor Diretor,

Nos termos dos artigos 6º da Lei Complementar nº 269/2007/TCE/MT combinados com os artigos 113, § 1º; 114; III; e, 120, 121, V, e 125 da Resolução nº 16/2021/TCE/MT, fica Vossa Senhoria **CITADO** para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste, apresentar a retificação do Ato nº 407/2021/MTPREV, fazendo constar o nome correto da beneficiária (Maria Aparecida da Silva Corrêa), conforme Relatório Técnico (anexo) a serem protocoladas neste Tribunal de Contas.

Ressalto que a ausência de manifestação, no prazo regimental, implicará no prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme previsto artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e do artigo 105, da Resolução nº 16/2021.

Solicito que consigne em sua resposta o número do citado processo.

Atenciosamente.

(assinatura digital)¹

Conselheiro SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA

Relator

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

